



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004/2023, DE 27 JANEIRO DE 2023.

**INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO,
INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO
DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

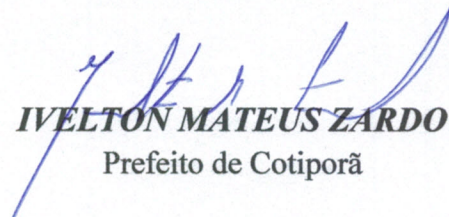
Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nas especialidades de traumatologia, ortopedia, coloproctologia e cirurgia geral, e na alta complexidade de traumatologia-ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Cotiporã, de acordo com os parâmetros definidos de Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de termo de cooperação nº 001/2023, firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Média ou Alta Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que couber, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 004/2023, de 27 de janeiro de 2023.

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nas especialidades de traumatismo- ortopedia, coloproctologia e cirurgia geral, e na alta complexidade de traumatismo-ortopedia.

Cumpramos salientar que o presente Projeto busca autorizar o Poder Público Municipal reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera existentes, já que o requisito que vincula a porcentagem populacional ao número de cirurgias é insuficiente para suprir a demanda reprimida e vindoura, que é superior àquela disponibilidade pelo aporte vindo da União para tanto. Para se ter ideia, o nosso município teria em média apenas uma cirurgia por ano pelo SUS.

A administração municipal tem envidado todos os esforços no sentido de proporcionar o melhor atendimento na saúde. Neste caso, há uma considerável fila de espera, pessoas sofrendo e até ficando com sequelas.

A grande dificuldade, mesmo o município custeando os custos das cirurgias, até então era encontrar uma casa de saúde que pudesse atender nesta complexidade, seja através de contratação de serviços, seja através de convênio.

Os esforços surtiram efeito e uma solução está prestes a acontecer pelo Hospital São Carlos – Farroupilha -e através de convênio com o município de Farroupilha, a exemplo do que Cotiporã possui com Veranópolis.

Salienta-se que eventuais demandas que possam surgir no período, até que sejam zeradas as filas existentes e que superem o teto daquelas custeadas pela União Federal serão consideradas demanda reprimida, fazendo parte integrante do autorizativo por meio deste.

Assim, o Poder Público Municipal fica responsável por custear, nos termos vindos de termo ativo ao contrato ou novo contrato, conforme o caso, com recursos próprios, oriundos de recursos livres disponíveis ou daqueles existentes na caixa único, conforme o caso.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência. Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 27 janeiro de 2023.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Silveira Martins, nº163, inscrito no CNPJ nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Ivelton Mateus Zardo, inscrito no CPF sob nº 015.188.930-90, adiante denominado **COOPERANTE** e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Fabiano Feltrin, brasileiro, inscrito no CPF nº 516.674.950-20, doravante denominado **COOPERADO** e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2023, na Ata nº 06/2022 CIR UVA e VALES, que contou com participação de representantes da CIR VINHEDOS E BASALTO, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de COTIPORÃ/RS, integrando e definindo a participação do **COOPERANTE** na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

§ 1º O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** abrange uma base territorial e populacional, conforme Plano Operativo e Programação Pactuada e Integrada – PPI e Plano Diretor de Regionalização – PDR, sendo que os serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares serão fornecidos conforme indicações técnicas de planejamento, compatibilizando-se com a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 2º O atendimento aos pacientes encaminhados pelo **COOPERANTE** será realizado na rede ambulatorial e hospitalar conveniada ou contratada com o Município de Farroupilha.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Para a consecução dos objetivos:

I – são obrigações do COOPERADO:

- a) disponibilizar os procedimentos a seguir especificados, aos pacientes encaminhados pelo COOPERANTE por meio da Central de Regulação, dentro dos limites definidos por este na sua capacidade instalada, pactuada, contratada e disponível mensalmente.
- b) manter convênio ou contrato com serviços ambulatoriais e hospitalares, de modo a disponibilizá-los ao COOPERANTE;
- c) encaminhar ao COOPERANTE relatório mensal de atendimentos; e
- d) coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

II – são obrigações do COOPERANTE:

- a) efetuar os repasses financeiros mensais ao COOPERADO, conforme estabelecido na cláusula terceira deste instrumento;
- b) acompanhar e avaliar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- c) cumprir os prazos e as demais regras estabelecidas pelo SUS, por meio do COOPERADO.
- d) para cada cirurgia eletiva que será realizada deverá ser encaminhada, pelo município COOPERANTE, a AIH – Autorização de Internação Hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada mês, os recursos financeiros, conforme valores totais de cada procedimento feito, constantes no anexo I deste Termo de Cooperação:

§ 1º Na hipótese de COOPERANTE não realizar o repasse dos recursos financeiros no prazo fixado no caput desta cláusula, o COOPERADO notificará o COOPERANTE para que

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

regularize o repasse em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de suspensão das obrigações do COOPERADO e paralisação dos atendimentos.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º desta cláusula, eventuais valores repassados em atraso sofrerão atualização monetária positiva pelo IGP-M (FGV) e juros de mora de 1% a.m.

§ 3º Os valores serão reajustados de acordo com os percentuais definidos entre os partícipes, observados os preços praticados nos contratos celebrados entre o COOPERADO e os seus prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão suportadas por dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, de acordo com as obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão deste instrumento não quita eventuais débitos do COOPERANTE para com o COOPERADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O COOPERANTE publicará extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir eventuais questões resultantes deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surtam os devidos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 202____.

Ivelton Mateus Zardo
Prefeito Municipal de Cotiporã

Fabiano Feltrin
Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS

COFINANCIAMENTO REGIONAL – RELAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – VIGÊNCIA 2023 –
REGIÃO DE SAÚDE 25 – VINHEDOS E BASILTO

UTILIZA OPME	TIPO DE AMBULATÓRIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SIGAP PROCEDIMENTO	COFINANCIAMENTO REGIONAL	TOTAL DO PROCEDIMENTO	EM RELAÇÃO A SIGAP
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.01.02.005-3	PROCEDIMENTO	356,81	1.000,00	1.356,81	4
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.01.02.007-0	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	143,72	1.000,00	1.143,72	8
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.01.02.008-8	EXERSE DE CISTO DERMÓIDE	143,72	1.000,00	1.143,72	8
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.01.02.009-6	EXERSE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	480,06	1.000,00	1.480,06	3
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.01.02.010-0	EXERSE DE CISTO TIREOGLOSSO	158,11	1.000,00	1.158,11	7
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.01.02.010-0	EXTRIPACAO E IMPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	382,18	2.742,82	3.125,00	6
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.03.02.007-7	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	902,19	4.112,81	5.015,00	6
SIM	CIRURGIA GERAL	04.03.02.007-7	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	902,19	4.112,82	5.015,00	6
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.01.013-0	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	902,18	4.112,82	5.015,00	7
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	687,76	4.327,24	5.015,00	3
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	1.817,45	3.197,55	5.015,00	3
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	1.403,91	3.611,09	5.015,00	4
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.02.007-1	COLECTOMIA TOTAL	1.173,77	2.341,23	3.515,00	3
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.02.010-1	COLOSTOMIA	1.174,36	3.090,64	4.265,00	4
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.02.018-7	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	629,12	2.885,88	3.515,00	5
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.02.019-5	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	788,04	3.476,96	4.265,00	5
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	942,57	2.572,43	3.515,00	4
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.02.029-2	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESITINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	996,34	2.518,66	3.515,00	4
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	992,45	2.522,55	3.515,00	6
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	632,5	2.882,50	3.515,00	6
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOAPAROSCÓPICA	632,5	2.882,50	3.515,00	6
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.03.004-2	COLECISTECTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	617,41	2.897,59	3.515,00	4
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	975,98	2.539,02	3.515,00	3
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA	1.110,87	2.404,13	3.515,00	5
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.03.015-8	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/ LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	774,96	2.740,04	3.515,00	8
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.03.022-0	PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM	539,92	3.725,08	4.265,00	7
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	610,06	3.654,94	4.265,00	7
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	637,97	3.627,03	4.265,00	10
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	434,99	3.830,01	4.265,00	10
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	419,94	3.845,06	4.265,00	12
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.04.014-5	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESITINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	360,66	3.904,34	4.265,00	9
SIM	CIRURGIA GERAL	04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOAPAROSCÓPICA	382,19	3.132,81	3.515,00	7
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.04.022-6	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	499,37	3.015,63	3.515,00	7
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.07.04.023-4	RESSECCAO DO EPILOM	486,61	3.028,39	3.515,00	6
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.09.01.012-0	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	543,08	2.971,92	3.515,00	6
NÃO	CIRURGIA GERAL	04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	528,21	2.735,00	3.263,21	4
NÃO	CIRURGIA VASCULAR	04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO	833,48	2.735,00	3.568,48	5
NÃO	CIRURGIA VASCULAR	04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	692,19	2.735,00	3.427,19	8
NÃO	CIRURGIA VASCULAR	04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	112,66	800,00	912,66	10
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	1.000,00	1.112,66	20
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA + POLIPTOMIA)	159,15	2.965,85	3.125,00	14
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.013-6	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	246,81	3.268,19	3.515,00	5
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	650,08	2.864,92	3.515,00	7
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.023-3	EXCISAO DE LESAO INTESITINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	650,09	3.614,91	4.265,00	4
SIM	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	896,25	2.618,75	3.515,00	9
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.025-0	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	374,14	3.140,86	3.515,00	10
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.026-8	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	363,9	3.151,10	3.515,00	11
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	315,94	3.199,06	3.515,00	3
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.028-4	HEMORRÓIDES	1.453,79	2.811,21	4.265,00	19
SIM	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.040-3	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	183,64	3.331,36	3.515,00	9
NÃO	COLOPROCTOLOGIA	04.07.02.047-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	382,18	3.132,82	3.515,00	9
NÃO	TRAUMATO	04.03.02.007-7	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	382,18	3.132,82	3.515,00	7
NÃO	TRAUMATO	04.03.02.008-5	NEUORRAFIA	613,35	3.651,65	4.265,00	7
SIM	TRAUMATO	04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL				

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS

COFINANCIAMENTO REGIONAL – RELAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – VIGÊNCIA 2023 –
REGIÃO DE SAÚDE 25 – VINHEDOS E BASALTO

UTILIZA OPME	TIPO DE AMBULATÓRIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SGTAP PROCEDIMENTO	COFINANCIAMENTO REGIONAL	TOTAL DO PROCEDIMENTO	EM RELAÇÃO A SGTAP
NÃO	TRAUMATO	04.08.01.007-0	DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	446,09	3.068,91	3.515,00	8
NÃO	TRAUMATO	04.08.01.009-6	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMU-CERVICAL	1.600,27	1.914,73	3.515,00	2
SIM	TRAUMATO	04.08.01.010-0	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCAPULA	297,12	3.967,88	4.265,00	14
SIM	TRAUMATO	04.08.01.011-8	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCAPULA	284,27	3.980,73	4.265,00	15
NÃO	TRAUMATO	04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	423,51	3.091,49	3.515,00	8
SIM	TRAUMATO	04.08.01.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	378,7	3.886,30	4.265,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.01.016-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA	379,15	3.885,85	4.265,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.01.017-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA	301,4	3.963,60	4.265,00	14
SIM	TRAUMATO	04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	377,59	3.887,41	4.265,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.01.019-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	301,4	3.963,60	4.265,00	14
SIM	TRAUMATO	04.08.01.020-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	452,9	3.812,10	4.265,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.01.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	379,15	3.885,85	4.265,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.01.022-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA / ESCAPULA	284,27	3.980,73	4.265,00	15
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.001-6	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	193,3	3.321,70	3.515,00	18
SIM	TRAUMATO	04.08.02.002-4	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	359,46	3.155,54	3.515,00	10
SIM	TRAUMATO	04.08.02.003-2	ARTRODORSE DE MÊDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	230,37	4.034,63	4.265,00	19
SIM	TRAUMATO	04.08.02.004-0	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	316,48	3.948,52	4.265,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	282,66	3.982,34	4.265,00	15
SIM	TRAUMATO	04.08.02.009-1	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	309,51	3.955,49	4.265,00	14
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	200,51	3.314,49	3.515,00	18
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.012-1	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	205,53	3.309,47	3.515,00	17
SIM	TRAUMATO	04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	241,43	4.023,57	4.265,00	18
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.014-8	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	205,53	3.309,47	3.515,00	17
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.029-6	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO)	171,94	3.343,06	3.515,00	20
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	194,89	3.320,11	3.515,00	18
SIM	TRAUMATO	04.08.02.031-8	TRANSPOSIÇÃO DA ULNA PARA O RÁDIO	194,89	4.070,11	4.265,00	22
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	241,15	3.273,85	3.515,00	15
SIM	TRAUMATO	04.08.02.033-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMBRO	498,98	3.766,02	4.265,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	192,6	4.072,40	4.265,00	22
SIM	TRAUMATO	04.08.02.035-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DE EPI-CÔNDILO / EPI-OCLEA DO UMBRO	311,42	3.953,58	4.265,00	14
SIM	TRAUMATO	04.08.02.036-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DO CÔNDILO / TROCLEAR/APOFISE CORONOIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	368,64	3.896,36	4.265,00	12
SIM	TRAUMATO	04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS METACARPÍANOS	258,26	4.006,74	4.265,00	17
SIM	TRAUMATO	04.08.02.038-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS METACARPÍANOS	499,74	3.765,26	4.265,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA SUPRACONDILIANA DO UMBRO	364,95	4.650,05	5.015,00	14
SIM	TRAUMATO	04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	253,8	4.011,20	4.265,00	17
SIM	TRAUMATO	04.08.02.041-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	366,37	3.898,63	4.265,00	12
SIM	TRAUMATO	04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)	547,3	3.717,70	4.265,00	8
SIM	TRAUMATO	04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	265,29	3.999,71	4.265,00	16
SIM	TRAUMATO	04.08.02.044-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	201,02	4.063,98	4.265,00	21
SIM	TRAUMATO	04.08.02.045-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	366,67	3.898,33	4.265,00	12
SIM	TRAUMATO	04.08.02.046-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	250,56	4.014,44	4.265,00	17
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.047-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	219,67	3.295,33	3.515,00	16
SIM	TRAUMATO	04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	241,43	4.023,57	4.265,00	18
SIM	TRAUMATO	04.08.02.049-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MÚSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	222,09	4.042,91	4.265,00	19
SIM	TRAUMATO	04.08.02.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO SUPERIOR	261,64	4.003,36	4.265,00	16
SIM	TRAUMATO	04.08.02.051-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPÍANA	208,94	4.056,06	4.265,00	20
SIM	TRAUMATO	04.08.02.052-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPÍANA	201,02	4.063,98	4.265,00	21
SIM	TRAUMATO	04.08.02.053-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	192,6	4.072,40	4.265,00	22
SIM	TRAUMATO	04.08.02.054-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	311,42	3.953,58	4.265,00	14
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	203,12	3.311,88	3.515,00	17
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	471,38	3.043,62	3.515,00	7
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO UMBRO	377,31	3.137,69	3.515,00	9

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS

COFINANCIAMENTO REGIONAL – RELAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – VIGÊNCIA 2023 –
REGIÃO DE SAÚDE 25 – VINHEDOS E BASALTO

UTILIZA OPME	TIPO DE AMBULATÓRIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SISTAP PROCEDIMENTO	COFINANCIAMENTO REGIONAL	TOTAL DO PROCEDIMENTO	EM RELAÇÃO A SISTAP
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.058-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	444,08	3.070,92	3.515,00	8
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.059-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFASE-EPIFISARIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	229,29	3.285,71	3.515,00	15
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.060-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍVEL DO CARPO	229,29	3.285,71	3.515,00	15
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.061-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO LIGAMENTAR NA MÃO	259,26	3.256,74	3.515,00	14
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.062-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	192,8	3.322,40	3.515,00	18
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.063-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	371,88	3.143,12	3.515,00	9
NÃO	TRAUMATO	04.08.02.064-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	246,43	3.268,57	3.515,00	14
NÃO	TRAUMATO	04.08.03.039-9	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	764,71	2.750,29	3.515,00	5
NÃO	TRAUMATO	04.08.03.040-2	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	1.005,48	2.509,52	3.515,00	3
NÃO	TRAUMATO	04.08.03.043-7	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	1.343,00	2.172,00	3.515,00	3
NÃO	TRAUMATO	04.08.03.044-5	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	1.726,52	1.788,48	3.515,00	2
NÃO	TRAUMATO	04.08.03.047-0	DRENAGEM CIRÚRGICA DO ILIOPSOAS	298,78	3.216,22	3.515,00	12
NÃO	TRAUMATO	04.08.03.052-6	RESSEÇÃO DE COCCIX	195,99	3.319,01	3.515,00	18
SIM	TRAUMATO	04.08.03.054-2	RESSEÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	1.083,63	3.181,37	4.265,00	4
NÃO	TRAUMATO	04.08.03.060-7	RETRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	1.883,43	1.631,57	3.515,00	2
NÃO	TRAUMATO	04.08.03.075-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORCICOLO CONGENITO	262,96	3.252,04	3.515,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.04.001-7	ARTRODSE COXOFEMORAL	1.635,28	2.629,72	4.265,00	5
SIM	TRAUMATO	04.08.04.002-5	ARTRODSE DA SÍNFISE PÚBICA	784,95	3.480,05	4.265,00	5
SIM	TRAUMATO	04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	1.570,66	3.944,34	5.515,00	4
NÃO	TRAUMATO	04.08.04.010-6	DESARTICULAÇÃO COXOFEMORAL	1.635,28	1.879,72	3.515,00	2
NÃO	TRAUMATO	04.08.04.012-2	EPIFIODSE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	1.635,28	1.879,72	3.515,00	2
NÃO	TRAUMATO	04.08.04.013-0	EPIFIODSE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	759,42	2.755,58	3.515,00	5
SIM	TRAUMATO	04.08.04.014-9	OSTECTOMIA DA Pelve	784,95	3.480,05	4.265,00	5
SIM	TRAUMATO	04.08.04.016-5	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLÁSTICA DO QUADRIL	1.602,17	2.662,83	4.265,00	3
NÃO	TRAUMATO	04.08.04.021-1	RETRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ULNA	57,61	3.067,39	3.125,00	54
NÃO	TRAUMATO	04.08.04.023-8	TRANSPOSIÇÃO / ALONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILIOPSOAS EM DOENÇA NEUROMUSCULAR	784,95	2.730,05	3.515,00	4
SIM	TRAUMATO	04.08.04.024-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA AVULSÃO DE TUBEROSIDADES / ESPINHAS E CRISTA ILÍACA S/ LESÃO DO ANEL PÉLVICO	195,99	3.319,01	3.515,00	18
SIM	TRAUMATO	04.08.04.026-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	871,3	3.393,70	4.265,00	5
SIM	TRAUMATO	04.08.04.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COCCIX	195,99	4.069,01	4.265,00	22
SIM	TRAUMATO	04.08.04.033-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL TRAUMÁTICA / POS-ARTROPLASTIA	1.635,27	2.629,73	4.265,00	3
SIM	TRAUMATO	04.08.04.034-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ESPONTÂNEA / PROGRESSIVA / PARALÍTICA DO QUADRIL	1.635,27	2.629,73	4.265,00	3
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.001-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	892,74	2.622,26	3.515,00	4
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.002-0	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE PE E TARSO	274,01	3.240,99	3.515,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.05.003-9	ARTRODSE DE MÊDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	371,12	3.893,88	4.265,00	11
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	337,74	3.177,26	3.515,00	10
SIM	TRAUMATO	04.08.05.010-1	PATECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	344,06	3.920,94	4.265,00	12
SIM	TRAUMATO	04.08.05.011-0	QUADRICEPSPLASTIA	1.602,18	2.662,82	4.265,00	3
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	273,15	3.241,85	3.515,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.05.013-6	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICEPTAL	1602,18	2.662,82	4.265,00	3
SIM	TRAUMATO	04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	432,14	3.832,86	4.265,00	10
SIM	TRAUMATO	04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO	578,89	3.686,11	4.265,00	7
SIM	TRAUMATO	04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	2294,32	1.970,68	4.265,00	2
SIM	TRAUMATO	04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1.602,18	2.662,82	4.265,00	3
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.032-2	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO	213,3	3.301,70	3.515,00	16
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.033-0	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	171,94	3.473,06	3.515,00	20
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGENITO	344,52	3.170,48	3.515,00	10
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.035-7	SINDACTILIA CIRÚRGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	284,06	3.230,94	3.515,00	12
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.036-5	TALECTOMIA	268,41	3.246,59	3.515,00	13
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.037-3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	243,81	3.271,19	3.515,00	14
SIM	TRAUMATO	04.08.05.038-1	TRANSFERÊNCIA DO GRANDE TROCANTER (PROCEDIMENTO ISOLADO)	759,42	3.505,58	4.265,00	6
SIM	TRAUMATO	04.08.05.039-0	TRANSFERÊNCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	498,16	3.766,84	4.265,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.05.041-1	TRANSPOSIÇÃO DA FIBULA PARA A TÍBIA	614,28	3.650,72	4.265,00	7

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS

COFINANCIAMENTO REGIONAL – RELAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – VIGÊNCIA 2023 –
REGIÃO DE SAÚDE 25 – VINHEDOS E BASALTO

UTILIZA OPME	TIPO DE AMBULATÓRIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SIGTAP PROCEDIMENTO	COFINANCIAMENTO REGIONAL	TOTAL DO PROCEDIMENTO	EM RELAÇÃO A SIGTAP
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.042-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS DESINERÇÕES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	385,05	3.129,95	3.515,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.05.043-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AVULSÃO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	759,42	3.505,58	4.265,00	6
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.044-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COALIZAÇÃO TARSAL	268,41	3.246,59	3.515,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.05.045-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	268,41	3.996,59	4.265,00	16
SIM	TRAUMATO	04.08.05.046-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS METATARSIAIS	268,43	3.996,57	4.265,00	16
SIM	TRAUMATO	04.08.05.047-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS PODODÁCTILOS	336,6	3.928,40	4.265,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.05.048-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA PROXIMAL (COLO) DO FÊMUR (SINTESE)	961,85	3.303,15	4.265,00	4
SIM	TRAUMATO	04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALÉOLAR / TRIMALÉOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOSSELO	432,14	3.832,86	4.265,00	10
SIM	TRAUMATO	04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	846,36	4.168,64	5.015,00	6
SIM	TRAUMATO	04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	972,97	4.042,03	5.015,00	5
SIM	TRAUMATO	04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	503,67	3.761,33	4.265,00	8
SIM	TRAUMATO	04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	268,42	4.746,58	5.015,00	19
SIM	TRAUMATO	04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PÍLÃO TIBIAL	465,96	4.549,04	5.015,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.05.055-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	397,15	4.617,85	5.015,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.05.056-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	268,42	3.996,58	4.265,00	16
SIM	TRAUMATO	04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOSSELO UNIMALEOLAR	481,49	3.783,51	4.265,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.05.058-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILAR / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	397,15	3.867,85	4.265,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.05.059-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	397,15	3.867,85	4.265,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.05.060-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	588,22	4.426,78	5.015,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.05.061-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	759,42	4.255,58	5.015,00	7
SIM	TRAUMATO	04.08.05.062-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILAR DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	972,97	4.042,03	5.015,00	5
SIM	TRAUMATO	04.08.05.063-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSROCANTERIANA	972,97	4.042,03	5.015,00	5
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.064-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	300,77	3.214,23	3.515,00	12
SIM	TRAUMATO	04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	355,81	3.909,19	4.265,00	12
SIM	TRAUMATO	04.08.05.066-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOSSELO)	298,41	3.791,17	4.265,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.05.067-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	524,43	3.740,57	4.265,00	8
SIM	TRAUMATO	04.08.05.068-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	397,15	4.117,85	4.515,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.05.069-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	268,42	4.246,58	4.515,00	17
SIM	TRAUMATO	04.08.05.070-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	268,42	4.246,58	4.515,00	17
SIM	TRAUMATO	04.08.05.071-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	268,42	4.246,58	4.515,00	17
SIM	TRAUMATO	04.08.05.072-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	268,42	4.246,58	4.515,00	17
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	268,42	3.246,58	3.515,00	13
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	268,42	3.246,58	3.515,00	13
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	284,06	3.230,94	3.515,00	12
SIM	TRAUMATO	04.08.05.078-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	298,41	3.966,59	4.265,00	14
SIM	TRAUMATO	04.08.05.079-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	759,42	3.505,58	4.265,00	6
SIM	TRAUMATO	04.08.05.080-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	759,42	3.505,58	4.265,00	6
SIM	TRAUMATO	04.08.05.081-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	1.010,77	3.254,23	4.265,00	4
SIM	TRAUMATO	04.08.05.082-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	268,41	3.996,59	4.265,00	16
SIM	TRAUMATO	04.08.05.083-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	759,42	3.505,58	4.265,00	6
SIM	TRAUMATO	04.08.05.084-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	397,15	3.867,85	4.265,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.05.086-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	769,41	3.495,59	4.265,00	6
SIM	TRAUMATO	04.08.05.087-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	598,61	3.666,39	4.265,00	7
SIM	TRAUMATO	04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPARTIMENTAL	578,89	3.686,11	4.265,00	7
SIM	TRAUMATO	04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	475,8	3.789,20	4.265,00	9
NÃO	TRAUMATO	04.08.05.090-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	268,42	3.246,58	3.515,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	336,6	3.928,40	4.265,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.05.092-6	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOSSELO	1.330,37	2.934,63	4.265,00	3
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.001-8	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	253,93	3.261,07	3.515,00	14
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	338,03	3.176,97	3.515,00	10
SIM	TRAUMATO	04.08.06.005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	213,79	4.051,21	4.265,00	20
SIM	TRAUMATO	04.08.06.006-9	ARTROPLASTIA DE RESSEÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	1.104,38	3.160,62	4.265,00	4

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS

COFINCIAMENTO REGIONAL – RELAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – VIGÊNCIA 2023 –
REGIÃO DE SAÚDE 25 – VINHEDOS E BASALTO

UTILIZA OPME	TIPO DE AMBULATÓRIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SIGTAP PROCEDIMENTO	COFINCIAMENTO REGIONAL	TOTAL DO PROCEDIMENTO	EM RELAÇÃO A SIGTAP
SIM	TRAUMATO	04.08.06.007-7	ARTROPLASTIA DE RESSEÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	268,41	3.996,59	4.265,00	16
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.008-5	BURSCTOMIA	213,63	3.301,37	3.515,00	16
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.009-3	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	705,02	2.809,98	3.515,00	5
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.010-7	DIASECTOMIA DE OSSOS LONGOS	429,35	3.085,65	3.515,00	8
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.011-5	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	283,35	3.231,65	3.515,00	12
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	283,66	3.231,34	3.515,00	12
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.013-1	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	142,06	3.372,94	3.515,00	25
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.014-0	FASCIOTOMIA	222,95	3.292,05	3.515,00	16
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.015-8	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	122,01	3.392,99	3.515,00	29
SIM	TRAUMATO	04.08.06.016-6	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	258,61	4.006,39	4.265,00	16
SIM	TRAUMATO	04.08.06.017-4	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	649,74	3.615,26	4.265,00	7
SIM	TRAUMATO	04.08.06.018-2	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	327,25	3.937,75	4.265,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.06.019-0	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	327,25	3.937,75	4.265,00	13
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.021-2	RESSEÇÃO DE CISTO SINOVIAL	91,49	3.423,51	3.515,00	38
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.030-1	RESSEÇÃO MUSCULAR	203,29	3.311,71	3.515,00	17
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.031-0	RESSEÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	368,03	3.146,97	3.515,00	10
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	139,07	1.360,93	1.500,00	11
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.033-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	140,33	3.374,67	3.515,00	25
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.034-4	RETIRADA DE ESPÁDIORES / OUTROS MATERIAIS	151,67	3.363,33	3.515,00	23
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	151,66	1.348,34	1.500,00	10
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIVADOR EXTERNO	151,67	1.348,33	1.500,00	10
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	225,16	1.274,84	1.500,00	7
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	759,42	2.755,58	3.515,00	5
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.039-5	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	379,71	3.135,29	3.515,00	9
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.040-9	RETIRADA DE TRACÃO TRANS-ESQUELÉTICA	225,17	3.289,83	3.515,00	16
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.043-3	TENODESE	204,09	3.310,91	3.515,00	17
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.044-1	TENÓLISE	229,41	3.285,60	3.515,00	15
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	205,91	3.309,09	3.515,00	17
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.046-8	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	208,94	3.306,06	3.515,00	17
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENKERTO DE TENDÃO ÚNICO	680,2	2.834,80	3.515,00	5
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	421,3	3.093,70	3.515,00	8
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.053-0	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	346,53	3.168,47	3.515,00	10
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.054-9	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	214,21	3.300,79	3.515,00	16
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.055-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	420,2	3.094,80	3.515,00	8
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.056-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	268,41	3.246,59	3.515,00	13
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	268,41	3.246,59	3.515,00	13
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.058-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	377	3.138,00	3.515,00	9
SIM	TRAUMATO	04.08.06.059-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	555,83	3.709,17	4.265,00	8
NÃO	TRAUMATO	04.08.06.060-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	203,29	3.311,71	3.515,00	17
SIM	TRAUMATO	04.08.06.061-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS / PEQUENAS ARTICULAÇÕES	335,41	3.929,59	4.265,00	13
SIM	TRAUMATO	04.08.06.062-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO POS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	613,35	3.651,65	4.265,00	7
SIM	TRAUMATO	04.08.06.063-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA	192,6	4.072,40	4.265,00	22
SIM	TRAUMATO	04.08.06.067-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	394,68	3.870,32	4.265,00	11
SIM	TRAUMATO	04.08.06.070-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	209,82	4.055,18	4.265,00	20
NÃO	TRAUMATO	04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62	3.167,38	3.515,00	10
NÃO	TRAUMATO	04.04.01.001-6	AMIGDALECTOMIA	348,18	2.776,82	3.125,00	9
NÃO	TRAUMATO	04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	306,57	2.818,43	3.125,00	10
NÃO	TRAUMATO	04.04.01.003-2	SINUOSOTOMIA BILATERAL	337,22	2.787,78	3.125,00	9
NÃO	TRAUMATO	04.04.01.032-6	SINUOSOTOMIA BILATERAL	349,24	2.775,76	3.125,00	9
NÃO	TRAUMATO	04.04.01.033-4	SINUOSOTOMIA ESFENOIDAL	378,98	2.746,02	3.125,00	8
NÃO	TRAUMATO	04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	618,15	2.506,85	3.125,00	5
NÃO	TRAUMATO	04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	315,65	2.809,35	3.125,00	10

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS

COFINANCIAMENTO REGIONAL – RELAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – VIGÊNCIA 2023 –
REGIÃO DE SAÚDE 23 – VINHEDOS E BASALTO

UTILIZA OPME	TIPO DE AMBULATÓRIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SISTAP PROCEDIMENTO	COFINANCIAMENTO REGIONAL	TOTAL DO PROCEDIMENTO	EM RELAÇÃO A SISTAP
NÃO		04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	247,46	2.877,54	3.125,00	13
NÃO		04.09.04.024-0	VASECTOMIA	438,87	3.076,13	3.515,00	8
NÃO		04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	219,12	3.295,88	3.515,00	16
NÃO		04.09.06.004-6	CURTAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	167,42	3.347,58	3.515,00	21
NÃO		04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	658,83	2.856,17	3.515,00	5
NÃO		04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	1.103,64	2.411,36	3.515,00	3
NÃO		04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	781,83	2.733,17	3.515,00	4
NÃO		04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	907,93	2.607,07	3.515,00	4
NÃO		04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA	485,48	3.029,52	3.515,00	7
NÃO		04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	509,86	3.005,14	3.515,00	7
NÃO		04.09.06.023-2	LAQUEADURA TUBÁRIA	465,59	3.049,41	3.515,00	8
NÃO		04.09.06.025-9	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	334,32	3.180,68	3.515,00	11
NÃO		04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43	3.042,57	3.515,00	7
NÃO		04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54	3.142,46	3.515,00	9
NÃO		04.09.07.007-6	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR	372,54	3.142,46	3.515,00	9
NÃO		04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54	3.142,46	3.515,00	9
NÃO		04.09.07.009-2	COLPORRAFIA NAO OBSTETRICA	372,54	3.142,46	3.515,00	9
NÃO		04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54	3.142,46	3.515,00	9
NÃO		04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	372,54	3.142,46	3.515,00	9
NÃO		04.09.07.019-0	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	224,68	3.290,32	3.515,00	16
NÃO		04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	139,96	3.375,04	3.515,00	25
NÃO				372,89	3.142,11	3.515,00	9

Farroupilha, 07 de dezembro de 2022

Janete de Fátima Toigo D'Agostini
Superintendente Geral HBSC